REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 26/2025

No dia 04.12.2025, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Ricardo Miguel Alves Magalhães, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre, Gonçalo Filipe Carvalho Monteiro e José Luís dos Santos Albuquerque Ferreira.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro, não esteve presente, tendo sido substituída por José Luís dos Santos Albuquerque Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 17:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28/11/2025:

Ordem do Dia

1. 2.ª Adenda ao Contrato n.º 60/2025 — Contrato interadministrativo de cooperação referente à execução da obra pública "Obras do Mercado Municipal de Vila Chã de Ourique" */ para deliberação;*
2. Protocolo de Coorganização do Mercadinho de Natal de Pontével. */ para deliberação;*
3. Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de água e Drenagem de águas Residuais - Proposta de Revisão do tarifário para o ano 2026. */ para deliberação;*
4. Depósito a prazo de 7 meses. */ para deliberação;*
5. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 1/2025 28. */ para deliberação;*
6. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 3/2025 28. */ para deliberação;*
7. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 5/2025 28. */ para deliberação;*
8. Carta Municipal de Habitação do Cartaxo – Versão preliminar a submeter a consulta pública */ para deliberação;*
9. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026. */ para deliberação;*
10. Elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Cartaxo – Inicio do procedimento. */ para deliberação;*
11. Criação de Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). */ para deliberação;*

12. Utilização de reserva de recrutamento para 1 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade assistente operacional, existente no mapa de pessoal de 2025. */ para deliberação;*
13. Fixação de preços para as refeições escolares dos alunos da Escola Secundária do Cartaxo, dos cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais. */ para deliberação;*
14. Serviço de controlo populacional de pombos. */para conhecimento;*
15. Pagamentos efetuados entre 13/11/2025 e 24/11/2025. */ para conhecimento;*
16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/11/2025. */ para conhecimento;*
17. Posição dos Compromissos entre 13/11/2025 e 24/11/2025. */ para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Rua Serpa Pinto – O pavimento da lomba foi substituído por uma solução betuminosa, uma vez que é mais duradoura.

Parque Infantil de Vila Chã de Ourique – Assinou o auto de consignação para o início da obra de reabilitação integral do parque infantil de VCO, junto ao pavilhão das Festas. Um investimento de cerca de 30.000 euros + IVA.

Reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia – O executivo já reuniu com os senhores presidente de Junta de Freguesia para dar continuidade às reuniões mensais que já se realizavam no mandato anterior, procurando mais proximidade e mais diálogo institucional para trabalharem em parceria para resolver os problemas dos munícipes.

Rua 25 de Abril - Vale da Pedra – A Floene já deu início aos trabalhos de pavimentação.

Eventos

- ✓ **21 de novembro** – Cinema do Centro Cultural com o filme "Springsteen: Deliver me to nowhere"
- ✓ **22 e 23 de novembro** – 40.º Aniversário do Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo
 - **22 de novembro** – Foi a inauguração da Exposição temporária – ***Do Barro ao Vinho***, esculturas em barro, por Zé Vintém
 - **23 de novembro**
 - Visita guiada ao Museu para apresentação da imagem renovada e o lançamento do Livro – ***Marcas e Rostos do Vinho do Cartaxo – uma história em rótulos (séc XIX e XX)***, uma edição da Câmara Municipal do Cartaxo. Em seguida, realizou-se um concerto intimista de fado, com a Beatriz Felício.
- ✓ **Ainda no dia 22 de novembro**
 - **Decorreu a Taça Hugo Martinho –** no Pavilhão do INATEL

- **II Festival das Sopas da Ereira** numa organização da Casa do Povo da Ereira e o Centro Paroquial da Ereira.
- **E, o Baile de São Martinho –** O Centro Cultural e Recreativo Amendoeirense organizou o Baile de São Martinho.

✓ **No dia 25 de novembro** – Decorreu o Encontro de Pais – "Pais à Conversa!", no Fórum da Casa Municipal da Juventude, na Quinta das Pratas, numa organização da CMC.

✓ **No dia 27 de novembro:**

- Visita do Dr. Pedro Dominguinhos, Presidente da Comissão de Acompanhamento do PRR. Foram visitadas as quatro obras que estão a decorrer no concelho com fundos do PRR, nomeadamente a Habitação Colaborativa, uma obra que está a ser levada pela CERCI – Flor da Vida, o novo Centro de Saúde, a Loja do Cidadão e a Escola Básica D. Sancho I de Pontével.
- Homenagem de agradecimento pelos serviços prestados à comunidade a três militares da GRN, o Cabo-Mor Magalhães, o Cabo Vitor Isidro e o Cabo Rui Pena, que vão passar à reserva.

✓ **No dia 28 de novembro** – Decorreu a 5ª edição do Jardim das Sopas, no Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique numa organização dos pais do Jardim de Infância de Vila Chã de Ourique.

✓ **No dia 29 de novembro celebrámos o:**

- **89º Aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo -** no quartel da corporação e contou com a deposição de uma Coroa de Flores no Monumento em Memória dos Bombeiros Falecidos. Foram entregues divisas a seis novos bombeiros e novas bombeiras de 3.ª Classe a uma nova Bombeira Especialista na área pré-hospitalar.
- **À noite, decorreu a Gala do Desporto 2025,** onde a Câmara Municipal do Cartaxo homenageou os agentes desportivos do concelho que se destacaram na época desportiva 2024/2025.

 Atleta do Ano Feminino – Patrícia Silva

 Atleta do Ano Masculino – Duarte Fernandes

 Revelação do Ano – Lara Magalhães – Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo

 Treinador do Ano – Ana Guimarães e Edite Silva – Ateneu Artístico Cartaxense

 Equipa do Ano – Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo

 Dirigente do Ano – Raquel Ramos – Ateneu Artístico Cartaxense

 Associação do Ano – Trilho dos Cágados

 Figura Desportiva do Ano – Gilberto Barrela – Sport Lisboa e Cartaxo

✓ **30 de novembro**

- **Decorreu o 145º Aniversário do Ateneu Artístico Cartaxense** que organizou uma Gala do Desporto, onde para além de homenagear os atletas que se destacaram durante o

ano, também foram homenageados os sócios com 25, 50 e 70 anos de associados do Ateneu.

- **Neste dia,** a Associação de Atletismo de Santarém realizou a Festa dos Campeões 2025. Neste evento, a Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo foi distinguida através dos atletas Gustavo Fialho, Tomás Nobre e João Lima e os seus treinadores Nelson Dantas e Pedro Barbosa. Pedro Barbosa recebeu também um prémio de reconhecimento pelos 45 anos de carreira como treinador.

✓ **No dia 1 de dezembro realizou-se:**

- **O Mercadinho de Natal da União de Freguesias Ereira e Lapa**
- **O 4º Treino Trail Convívio –** organizado pela Associação Trilho dos Cágados;
- **O 28º Aniversário da Associação Humanitária de Pontével,** com a realização de um almoço na sede dos Quarentões.

<u>Próximos eventos</u>

- **5 de dezembro** – Jantar de Natal do Centro de Dia de Valada;
- **6 a 8 de dezembro - Mercadinho de Natal de Vale da Pedra**, uma organização do Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra;
- **6 de dezembro**
 - **69º Aniversário da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita,** que contará com a presença da Autora Margarida Rebelo Pinto **-** para uma conversa envolvente sobre a sua obra, o processo criativo e a construção das suas personagens.
 - **Noite de Fados,** organizada pelos Os Quarentões 2026 na sua sede.
- **7 de dezembro** – Jantar de Natal à Pontével – O Grupo Desportivo de Pontével organiza o seu jantar de Natal na sede dos Quarentões.
- **8 de dezembro** – A Sociedade Filarmónica Cartaxense irá celebrar o **175º Aniversário** com um almoço comemorativo na Casa da Caldeira.
- **13 de dezembro**
 - **Almoço de Natal do Centro de dia da Lapa**
 - **Almoço de Natal do Lusitano Futebol Clube Portomugense**
 - **Back to party 80´s 90´s** organizada pelo Ateneu Artístico Cartaxense na Lipp´s com o objetivo de angariar fundos para as suas atividades.
- **Programa Viver o Natal 2025**
 - **6 de dezembro**
 - **O Mágico Tomé –** espetáculo de magia de proximidade pelas ruas do comércio local e à tarde, na Galeria José Tagarro irá promover um workshop de Magia, com oferta de 1 kit de magia por família.

- **Demonstração de Ballet da Sociedade Filarmónica Cartaxense** – a classe de Ballet da professora Lydie irá mostrar o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos meses. Às 17h00 na Galeria José Tagarro.

- **7 de dezembro –** o Centro Cultural recebe a Casa do Chocolate – O Musical pelas 16h00, uma peça criada para encantar crianças e famílias de todas as idades. Bilhetes disponíveis na bilheteira do CCC e na Ticketline.
- **9 e 10 de dezembro - Festa de Natal – Crianças do Pré-Escolar e 1º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas do Concelho** – no Pavilhão Municipal de Exposições
- **10 de dezembro – Cerimónia do 210º Aniversário da Elevação do Cartaxo a Concelho** – Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 21 horas
- **13 de dezembro**
 - **Natal a Pedal e Caminhada de Natal** – partida às 9h30 na Praça 15 de Dezembro. inscrição para desporto@cm-cartaxo.pt
 - **Torneio Solidário de Futsal – Causa Animal –** O Núcleo Sportinguista do Cartaxo organiza um torneio de futsal solidário dirigido à causa animal.
 - **Hora do Conto -** A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebe a atriz Matilde Breyner pelas 11h para uma Hora do Conto muito especial.
- **14 de dezembro –** A sala de cinema do Centro Cultural irá promover mais uma sessão de cinema infantil pelas 16h00, desta vez com o filme Zootrópolis 2**.** Bilhetes disponíveis na bilheteira do CCC.

Vereador José Luís Albuquerque

Apresentou cumprimentos e disse que, naquele dia, o Partido Chega teve uma reunião com o subcomissário da Polícia de Segurança Pública do Cartaxo, para aferir da situação da segurança.

Teve conhecimento que houve uma reunião da Comissão de Segurança da Câmara e soube que, em termos de estatística, a situação da criminalidade no Cartaxo está idêntica ao ano passado, mas as pessoas não sentem estatística, nem números, as pessoas sentem uma insegurança crescente.

A questão da vídeo segurança é algo que vai ser uma realidade e o Partido Chega tem lutado pela videovigilância há 4 anos, quer ao nível da Assembleia Municipal do Cartaxo, quer na Assembleia da República. Pensa que este sistema será uma ajuda para contrariar este sentimento de insegurança que se passa no Cartaxo.

Vereador Ricardo Magalhães

Apresentou cumprimentos e referiu que tem tido oportunidade de estar em contacto com elementos das forças de segurança e sabe que não há uma discrepância estatística significativa, no entanto, nas redes sociais, tem notado que tem havido pessoas que têm estado mais ativas na divulgação destas questões, o que pode gerar a tal sensação de insegurança.

Em diversas conversas que teve com as forças policiais do concelho, rapidamente percebeu que estão a par das situações e que estão a trabalhar ativamente na sua resolução.

Disse que ainda não recebeu os relatórios da execução das delegações de competências das juntas de freguesia, assim como os relatórios de apoio às coletividades, solicitados na primeira reunião de Câmara e referiu que ainda não foi contatado pelo executivo para falarem da questão das reuniões de Câmara descentralizadas.

Relativamente ao parque de veículos pesados, as notícias que recentemente saíram nos órgãos de comunicação social davam conta que o Senhor Presidente teria proferido que mais de 900 camiões atravessam diariamente a cidade. Neste sentido questionou qual foi a base desta estatística.

Referiu, ainda, que o Senhor Presidente mencionou que o objetivo passa por reduzir o trânsito de pesados dentro da cidade. Neste sentido, questionou se o executivo espera ter uma redução significativa de transito na cidade, só com a questão do parque de pesados.

O Senhor Presidente citou que alguns dos camionistas já manifestaram disponibilidade para pagar um valor para que o parque seja vigiado. Questionou se o executivo já sabe quanto poderá ser o custo da vigilância.

O Senhor Presidente mencionou, ainda, que os acessos iam ser melhorados. Pensa que o Senhor Presidente se estava a referir à rotunda da EN 365.2 e à estrada que vai para o parque de pesados. Neste sentido, questionou:

- se o executivo já contatou com as Infraestruturas de Portugal, no sentido de perceber se vai ser possível avançar para essa intervenção;
- para quando está prevista a intervenção e quanto poderá ser o custo da mesma.
- Se as Infraestruturas de Portugal estaria disponível para cobrir inteiramente esse custo, uma vez que é proprietária e responsável por a via em questão.

Presidente

Relatórios - Os serviços estão a reunir a informação relativa aos relatórios de execução das delegações de competências, de forma que estes possam ser analisados.

Quanto aos apoios que foram dados às coletividades, referiu que nos relatórios submetidos à Assembleia Municipal está toda a informação. No entanto, assim que os serviços consigam ter toda a informação preparada, esta será entregue ao Senhor Vereador.

Reuniões de Câmara descentralizadas – Referiu que já deu uma nota informalmente sobre o tema e já explicou ao Senhor Vereador porque é que há limitações nesta questão.

Parque de veículos pesados – Em relação ao número de pesados que passam na circular urbana, resulta de um estudo de tráfego que foi realizado para a CMC perceber que tipo de intervenção tinha de ser feita na circular.

Acredita que o facto do parque de pesados não estar no Cartaxo tem obviamente um efeito direto, mas não tem efeito nos 900 camiões que atravessam a cidade, até porque a maior parte dos veículos que fazem o atravessamento da cidade vêm do Carregado e passam aqui para não pagarem a portagem do Carregado e entrarem no nó do Cartaxo. Este facto causa grandes constrangimentos nas nossas estradas e na segurança.

Já teve oportunidade de falar com membros do Governo sobre este tema, porque esta estrada é

municipal e reabilitar a circular, aos preços de hoje, seria cerca de um milhão e meio de euros, dinheiro que faz muita falta para arranjar a rua dos Nogueiras, a rua 5 de Outubro, a rua Nova do Açude, etc.

Já mencionou diversas vezes, que o executivo tem a intenção de proibir o atravessamento da cidade por veículos pesados, como acontece em várias localidades. Trata-se de uma estrada municipal e se somos nós a pagar, também somos nós a decidir quem passa. Se o número de veículos que atravessam a cidade reduzir para metade, os ganhos de qualidade de vida da nossa comunidade serão enormes e o desgaste das estradas também será muito inferior.

Quanto à vigilância no Parque de pesados da Lapa, referiu que reuniu com cerca de onze utilizadores e alguns deles mostraram-se disponíveis para pagar a vigilância.

Relativamente aos acessos, disse que a CMC não pode fazer obras em estradas da IP. Já falou com o interlocutor local sobre este tema, mas é preciso ir a outro patamar de decisão para perceber se há essa abertura. Quando se referiu aos acessos também se estava a referir à entrada para a zona industrial, pois a via precisa de ser intervencionada para que os camiões se possam cruzar ao entrarem. Esta obra vai ficar a cargo da CMC.

B. Ordem do dia:

1. 2.ª Adenda ao Contrato n.º 60/2025 — Contrato interadministrativo de cooperação referente à execução da obra pública "Obras do Mercado Municipal de Vila Chã de Ourique" – Proposta de deliberação n.º 18/PC-JH/2025

"Considerando que:

Em 31 de março de 2025, foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a Freguesia de Vila Chã de Ourique o Contrato Interadministrativo de Cooperação n.º 60/2025, tendo por objeto a execução da empreitada denominada "Obras do Mercado Municipal de Vila Chã de Ourique";

Nos termos da Cláusula 2.ª do contrato, a sua vigência cessaria em 31 de dezembro de 2025;

Após concluídas as diligências administrativas necessárias à formação do contrato entre a Junta de Freguesia e a entidade executante, ficou inicialmente acordado que o início dos trabalhos teria lugar em 2 de dezembro de 2025;

Todavia, devido à utilização do espaço da empreitada para a realização de atividades de Natal, o executivo da Freguesia, em articulação com o empreiteiro, acordou o adiamento do início dos trabalhos para 12 de janeiro de 2026;

A Freguesia, através do Ofício n.º 2025/10, de 10 de novembro de 2025, solicitou à Câmara Municipal a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 60/2025, mediante celebração de adenda;

O Gestor do Contrato emitiu informação técnica favorável à prorrogação, considerando não existir qualquer impedimento à elaboração da adenda e propondo que a mesma fosse submetida à apreciação superior;

A celebração de uma adenda destinada a alterar o período de vigência de um contrato interadministrativo implica a assunção de encargos em ano económico diferente daquele inicialmente previsto. Nestas circunstâncias, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), tal alteração

dependeria, em regra, de autorização da Assembleia Municipal, por configurar um compromisso plurianual não previsto no plano inicial.

Todavia, conforme resulta do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais encontra-se já contemplada nas Grandes Opções do Plano para 2025, com reflexos orçamentais previstos para esse ano e anos seguintes. Assim, estando o encargo total devidamente enquadrado nos instrumentos de gestão previsionais aprovados pela Assembleia Municipal em 19/12/2024, considera-se que o compromisso plurianual se encontra previamente legitimado no âmbito legal aplicável.

De acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e, por identidade de razão, a celebração de adendas que alterem encargos interadministrativos previamente aprovados;

A Câmara Municipal detém competência para deliberar sobre a submissão da minuta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013.

Nestes termos, torna-se necessária a submissão da minuta de Adenda à aprovação da Assembleia Municipal.

Nestes termos, e com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente:

1. *Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Contrato n.º 60/2025 – Contrato interadministrativo de cooperação referente à execução da obra pública denominada "Obras do Mercado Municipal de Vila Chã de Ourique", a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Freguesia de Vila Chã de Ourique, e que se encontra anexa à presente proposta;*
2. *Submeter a minuta aprovada à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração da 2.ª Adenda, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Protocolo de Coorganização do Mercadinho de Natal de Pontével. - Proposta de deliberação n.º 20/PC-JH/2025

"Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt

Mod. DE034V01

O Mercadinho de Natal de Pontével, pretende promover o desenvolvimento da freguesia de Pontével a nível cultural, social e económico, durante o mês de dezembro.

Este evento que se realiza anualmente nas instalações do Mercado Municipal de Pontével, irá decorrer durante os dias 6, 13 e 20 de dezembro de 2025, entre as 9h00 e as 17h00.

O Mercadinho de Natal de Pontével constitui-se como um momento importante para que as associações desta freguesia divulguem a sua atividade bem como angariem fundos para o seu desenvolvimento.

Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições técnicas e logísticas, dignas da sua relevância.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre o Município do Cartaxo e a Junta de Freguesia de Pontével para o Mercadinho de Natal de Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de água e Drenagem de águas Residuais - Proposta de Revisão do tarifário para o ano 2026. - Proposta de deliberação n.º 21/PC-JH/2025

"Considerando que:

Em 29.09.2025, a Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A. apresentou proposta de Revisão Tarifária para o ano de 2026 do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais celebrado com o Município do Cartaxo.

Já no dia 21.10.2025, o Município do Cartaxo notificou a Cartagua – Águas do Cartaxo, SA, para apresentar parecer da entidade reguladora.

No dia 23.10.2025, a entidade reguladora emitiu parecer que se anexa.

No dia 03.11.2025, o Município do Cartaxo notificou a Cartagua – Águas do Cartaxo, SA, para:

- *Face ao exposto, e tendo em conta o conteúdo do Parecer emitido pela ERSAR, convida-se V.ªs Ex.ªs a debelarem as desconformidades evidenciadas pelo V/ pedido de revisão tarifária para o ano de 2026 melhor identificadas no Parecer da Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias úteis, submetendo à consideração do Município do Cartaxo um novo pedido de revisão tarifária expurgado daquelas irregularidades.*
- *Caso tal não venha a acontecer, o Município do Cartaxo irá indeferir o pedido de revisão tarifária para o ano de 2026 apresentado por V.ªs Ex.ªs, pelo mesmo se encontrar eivado de irregularidades que obstam ao seu deferimento e que constam do parecer da ERSAR ora em causa.*

No dia 14.11.2025, a Cartagua – Águas do Cartaxo, SA apresentou tarifário em conformidade com o mencionado no parecer da ERSAR.

Cumpre dar nota de que existe um litígio entre as Partes contratantes, o qual foi movido pela Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A. contra o Município do Cartaxo a 14.07.2021. Nesse desiderato, todas as informações e/ou tomadas de decisão realizadas pelo Concedente Município do Cartaxo não precludem a posição já firmada judicialmente em sede de contestação apresentada nessa demanda.

Acompanham a presente Proposta de Deliberação:

a) Notificações entre as partes, supra identificadas;

b) Propostas de tarifário apresentadas pela concessionária;

c) Parecer da ERSAR.

Pelo exposto, tendo em conta que o Município do Cartaxo não prescinde de tudo quanto alegou no processo n.º 626/21.9BELRA que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de revisão tarifária de revisão do tarifário para o ano de 2026, nos precisos termos definidos pela entidade reguladora.

Notifique-se a Concessionária da deliberação adotada.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Vereador José Luís Albuquerque

Congratulou o executivo por ter contestado o tarifário que estava inquinado de irregularidades e de ilegalidades. Em boa hora que foi enviado para a ERSAR.

Além das irregularidades, o tarifário não apresentava diferenciação relativamente às tarifas sociais.

Referiu que o Partido Chega tem recebido informações relativamente a serviços deficientes da Cartágua, nomeadamente água que sai amarela das torneiras e água com calcário. Ultimamente, tem havido cortes de água com muita frequência e sem previsão de reposição do serviço. Apelou à CMC para intervir junto da Cartágua, para que este tipo de serviços sejam melhorados.

No relatório de contas de 2024 da Cartágua, constatou que existe um fraco investimento na extensão da rede de águas residuais e não residuais. Houve, apenas, um aumento de 70 metros de rede. Em contrapartida, a concessionária efetuou a limpeza de 500 fossas, o que quer dizer que a Cartágua ganha mais dinheiro a fazer a limpeza de fossas do que a estender a rede de água aos munícipes. Este paradigma tem de ser revertido. Sabe que não se pode alterar um contrato que tem a mão do Partido Socialista, mas pode-se intervir junto dos acionistas para a Cartágua melhorar estes serviços.

Em forma de registo de protesto relativamente a estas situações, o Partido Chega abstém-se relativamente a este ponto.

Presidente

Concorda com o Senhor Vereador relativamente ao fraco investimento no alargamento da rede por parte da concessionária. Salientou que a Cartágua é obrigada a limpar fossas quando não há ligação à rede, porque todos os munícipes pagam a taxa de saneamento, quer tenham ou não ligação à rede. Os munícipes têm direito a um determinado número de limpeza de fossas, consoante os valores médios de consumo anual da água. Não deixa de ser uma forma de rendimento, até porque a taxa de

saneamento é entregue a Cartágua.

Vereador Ricardo Magalhães

Referiu que o contrato celebrado com a concessionária exige muito mais da Cartágua do esta tenta dar, tal como aconteceu na proposta deste tarifário. As obrigações que entidade reguladora estabelece para a Cartágua estão acima daquilo que a concessionária queria corresponder.

O contrato é bastante exigente relativamente às responsabilidades da Cartágua e se esta não está a assegurar a qualidade no serviço, cabe à CMC garantir que a concessionária dá resposta ao estipulado no contrato em questão.

Presidente

Informou que a CMC tem, novamente, a comissão de acompanhamento da concessão, que durante anos não houve. A CMC procura ter a melhor relação possível com a operação, mas não deixa de ter um nível de exigência elevado e de ter as suas discordâncias acesas.

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do PS) e 1 abstenção (CH), aprovar a proposta apresentada.

4. Depósito a prazo de 7 meses. - Proposta de deliberação n.º 22/PC-JH/2025

"Considerando que:

De acordo com o nº 1, do artigo 35º do Regulamento da Norma de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Existindo à data um excedente de tesouraria, é intenção proceder à constituição de uma aplicação financeira através de um depósito a prazo pelo período de 3 meses, 7 meses, 9 meses ou 12 meses, no montante de 8.000.000€.

Foi efetuada uma consulta ao mercado bancário nesse sentido, sendo condição não existir qualquer risco associado, com garantia da totalidade do capital investido e com a possibilidade de mobilização antecipada.

Decorrido o prazo estabelecido, foram obtidas as seguintes propostas:

PROPOSTAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO
Escalões de depósito e taxa de remuneração

	A 3 meses	A 7 meses	A 9 meses	A 12 meses	Se necessário mobilizar parte do saldo do depósito	Observações
Banco BPI	1,80%	1,80%	1,75%	1,75%	Não indica	Estas taxas são revistas todas as semanas, pelo que devem ser confirmadas quando da constituição.
Banco Montepio	2% (90 dias)	1,96% (210 dias)	1,96% (270 dias)	1,96% (365 dias)	Até 29 dias 0,0% De 30 a 364 dias até 1,80%	Condições válidas até 5/12/2025
Banco Santander	1,45%	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou		
Caixa de Crédito Agrícola						Não apresentou cotações
Caixa Geral de Depósitos						Não apresentou cotações
Eurobicabanca						Não apresentou cotações
Millenium BCP	1,65%	1,50%	1,50%	1,50%	Não indica	
Novo Banco	2,10%	2,01%	2,01%	2,01%	Qualquer mobilização antecipada não dará lugar ao pagamento de juros sobre os valores mobilizados, exceto se, na data da mobilização, for negociado e aceite pelo banco que tal possa ocorrer.	

Após a análise das propostas e face à expectativa do mercado de tendência de descida da taxa de juros conjugada com a expectativa de manutenção do excedente de tesouraria durante o 1º semestre de 2026, deve ser efetuado um depósito a prazo de 8 milhões no NOVO BANCO por apresentar melhor taxa de juro (2,01%) pelo prazo de 7 meses.

Atendendo a que o depósito em causa irá ser efetuado em dezembro de 2025 e reembolsado já em 2026, irá ser tratado contabilisticamente como ativo financeiro – títulos a curto prazo – Sociedades financeiras – Banco e Outras Instituições financeiras, com a classificação orçamental 0103.09.02.03 (despesa de capital), para o qual será necessário efetuar um cabimento que irá acompanhar a proposta de deliberação a elaborar para a autorização da Câmara Municipal para a constituição deste depósito a prazo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no nº 1, do art.º 35º do Regulamento da Norma de Controlo Interno, autorizar a constituição do depósito a prazo, nos termos supra referenciados.

O Presidente da Câmara,

João Miguel Ferreira Heitor"

Vereador Ricardo Magalhães

Referiu que, as expressões "*não existe qualquer risco associado*" e "*garantia da totalidade do capital investido", que constam* na proposta de deliberação em causa, na sua opinião, não têm fundamentação legal para aquilo que existe no nosso país. Sabe que existe para particulares e para algumas empresas este tipo de depósitos a prazo, até ao limite de 100.000 euros, mas as câmaras municipais não fazem parte das instituições que estão abrangidas por esta garantia de capital.

Neste sentido, solicitou uma cópia integral de todas as consultas ao mercado bancário, nomeadamente as propostas das instituições financeiras e um esclarecimento sobre a questão da garantia total.

A nível político, pediu uma justificação para esta opção, uma vez que existem uma série de necessidades urgentes no município que é necessário dar resposta.

Questionou qual a justificação política, técnica e financeira para a CMC optar por manter este montante depositado. Acredita que possa haver projetos futuros para os quais estes fundos serão alocados e, neste sentido, pediu a descrição dos mesmos e qual o orçamento previsto que justifica que os 8.000.000 euros sejam guardados para posterior ação.

Questionou que alternativas é que foram consideradas a nível de investimentos urgentes e de amortização de dívida e o motivo pelo qual estas necessidades urgentes não estão a ser aplicadas.

Referiu que, do ponto de vista de um instrumento financeiro, esta é uma má opção, a não ser que este dinheiro esteja a ser guardado para ser aplicado em futuras obras. No entanto, podemos pensar que estamos a capitalizar este investimento, mas todos temos conhecimento de como funciona o mercado financeiro e, desde 2021, que a inflação para custos da construção de empreitadas anda na casa dos 20% e dos 25%, o que claramente supera largamente os 2% que a CMC irá render de juros. Na verdade, a CMC está a perder dinheiro por este estar armazenado.

Presidente

Questionou se o Senhor Vereador está a pôr em causa a informação técnica ou o sistema bancário.

Nenhum dos vereadores em funções está a pôr em risco qualquer tipo de dinheiro e este não está imobilizado, como o Sr. Vereador disse erradamente. Este dinheiro está aplicado, não está imobilizado, por isso está disponível a qualquer momento.

Quanto à questão da amortização da divida, salientou que a CMC continua sem acesso a crédito e sem capacidade de financiamento, para além dos próprios recursos, logo se entregasse os 8.000.000 euros ao FAM ficava sem dinheiro e sem um rendimento possível do dinheiro que hoje tem. Referiu, ainda, que o dinheiro em questão está no orçamento e alocado a projetos.

Não era inteligente a CMC amortizar dívida, porque ficava sem dinheiro e sem capacidade para executar. Não se pode falar só em inflação, mas também do custo do dinheiro.

Lamentou o tipo de demagogia e de política populista utilizada pelo Sr. Vereador.

Vereador Ricardo Magalhães

Relativamente à questão da inflação referiu que, se o dinheiro estiver armazenado está a perder o valor e isso vê-se na evolução do custo das obras.

Não está a fazer julgamentos de ninguém, nem das pessoas que estiveram na base técnica desta proposta, nem das pessoas que tem responsabilidade política ao fazê-lo, nem dos bancos. Aquilo que questionou foi os mecanismos legais que estão publicamente disponíveis, como o Fundo de Garantia de Depósitos que, independentemente do que possa acontecer, oferece uma garantia até 100.000 €, em depósitos a prazo para pessoas singulares, mas esta garantia não se aplica às câmaras municipais. Portanto, os 8.000.000 € em questão, ao contrário do que é mencionado na proposta de deliberação, não têm garantia e, por isso, não são livres de risco. Foi por esta razão que solicitou as fichas técnicas das instituições bancárias para ver o que vem mencionado nas mesmas.

Em relação à verba em causa, em documento nenhum vem especificado para onde está alocada.

Presidente

Lamentou que o Sr. Vereador não tenha compreendido a explicação e que insista na mesma perspetiva.

José Luís Albuquerque

Acha que a opção do depósito a prazo com vista à sua rendibilidade, parece-lhe a melhor opção financeira. A taxa de juro auferida do depósito é superior à taxa de remuneração do FAM e só por isso parece-lhe ser realmente a melhor opção.

Salientou que não nos podemos esquecer que estas opções financeiras estão a ser tomadas, porque o Partido Socialista fez opções de investimento completamente desastrosas no Cartaxo. Foram obras faraónicas que deixaram o Cartaxo sem dinheiro e só uma intervenção do Fundo de Apoio Municipal podia fazer valer a CMC. Todas as intervenções do Partido Socialista em termos de investimento de contratualização, acabam por se esgotar nestas situações completamente desastrosas.

No seu entendimento, a opção financeira dos depósitos a prazo faz todo o sentido e, por isso, vota a

favor desta proposta.

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (5 do PSD e 1 do CH) e 1 voto contra (PS), aprovar a proposta apresentada.

5. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 1/2025 28. - Proposta de deliberação n.º 04/VP-PR/2025

"Considerando que:

Foi apresentado pela firma "A. S. Perdigão, Lda", um pedido de aprovação do projeto de emparcelamento simples a que coube o registo de entrada n.º 17076, de 30/09/2025, relativo aos prédios descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 523/19990427 e 790/20100705, ambos da freguesia de Valada, e inscritos na matriz cadastral rústica, respetivamente, sob os artigos n.ºs 6 (com a área de 13.480 m2) e 9 (com a área de 11.044 m2), ambos da secção "Q" da mencionada freguesia;

Os dois prédios são contíguos e que o resultado deste emparcelamento simples é o ilustrado no extrato da cartografia anexa à Informação N.º 33760 da Unidade Funcional de Administração Urbanística da DPAU, datada de 06/11/2025, sendo notória a melhoria para a realização das práticas agrícolas, nomeadamente a preparação dos solos, colheita e rega, cumprindo-se o definido na alínea a), do artigo 4.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto;

Os terrenos em causa estão integralmente condicionados pelos Regimes da RAN e da REN ("áreas abrangidas pelas cheias" e "área de máxima infiltração"), estando, quanto à carta de "Ordenamento - perigo de inundação", integralmente classificados como zonas de risco de inundação "Alto " e "Muito Alto";

Em cumprimento do disposto no Anexo I da Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, diploma que estabelece a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental, que no caso da Lezíria do Tejo, é de 19 hectares para terrenos de regadio, e de 360 hectares para terrenos de sequeiro e dado que estamos perante terrenos de regadio, a área final do emparcelamento é de 24.524 m2 (2,4524 hectares);

A competência para aprovar o emparcelamento simples de prédios rústicos é do Município territorialmente competente, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de emparcelamento simples com a área final de 24.524 m2 (2,4524 hectares), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual, e que se traduz na anexação de dois prédios rústicos contíguos, descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 523/19990427 e 790/20100705, ambos da freguesia de Valada, e inscritos na matriz cadastral rústica, respetivamente, sob os artigos n.ºs 6 (com a área de 13.480 m2) e 9 (com a área de 11.044 m2), ambos da secção "Q" da mencionada freguesia.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 2/PC-JH/2025, de 3-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 3/2025 28. - Proposta de deliberação n.º 05/VP-PR/2025

"Considerando que:

Foi apresentado pela firma "A. S. Perdigão, Lda", um pedido de aprovação do projeto de emparcelamento simples a que coube o registo de entrada n.º 18437, de 17/10/2025, relativo aos seguintes prédios:

Prédio 1: Descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo (CRCPCOMAUT) sob o n.º 1203 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 31 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 3.520 m2;

Prédio 2: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 344 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 76 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 21.788 m2 (conforme indicado na caderneta);

Prédio 3: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 333 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 32 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 12.720 m2;

Prédio 4: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 484 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 72 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 6.000 m2;

Prédio 5: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1198 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 56 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 22.120 m2;

Prédio 6: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1197 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 55 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 10.280 m2;

Prédio 7: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 811 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 54 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 5.000 m2;

Prédio 8: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 516 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 53 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 23.000 m2;

Prédio 9: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1193 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 73 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 3.920 m2;

Prédio 10: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1193 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 74 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 2.000 m2;

Os dez prédios são contíguos e que o resultado deste emparcelamento simples é o ilustrado no extrato

da cartografia anexa à Informação N.º 33776 da Unidade Funcional de Administração Urbanística da DPAU, datada de 06/11/2025, sendo notória a melhoria para a realização das práticas agrícolas, nomeadamente a preparação dos solos, colheita e rega, cumprindo-se o definido na alínea a), do artigo 4.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto;

Os terrenos em causa estão integralmente condicionados pelos Regimes da RAN e da REN ("áreas abrangidas pelas cheias" e "área de máxima infiltração"), estando, quanto à carta de "Ordenamento - perigo de inundação", integralmente classificados como zonas de risco de inundação "Alto " e "Muito Alto";

Em cumprimento do disposto no Anexo I da Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, diploma que estabelece a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental, que no caso da Lezíria do Tejo, é de 19 hectares para terrenos de regadio, e de 360 hectares para terrenos de sequeiro e dado que estamos perante terrenos de regadio, a área final do emparcelamento, de acordo com o declarado pelo interessado, é de 110.142 m2 (11,0142 hectares);

A competência para aprovar o emparcelamento simples de prédios rústicos é do Município territorialmente competente, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto,

na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de emparcelamento simples com a área final de 110.142 m2 (11,0142 hectares), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual, e que se traduz na anexação de dez prédios rústicos contíguos e descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 1203 (art.º 31 da secção "N", com a área de 3.520 m2), 344 (art.º 76 da secção "N", com a área de 21.788 m2), 333 (art.º 32 da secção "N", com a área de 12.720 m2), 484 (art.º 72 da secção "N", com a área de 6.000 m2), 1198 (art.º 56 da secção "N", com a área de 22.120 m2), 1197 (art.º 55 da secção "N", com a área de 10.280 m2), 811 (parte) - (art.º 54 da secção "N", com a área de 5.000 m2), 516 (parte) - (art.º 53 da secção "N", com a área de 23.000 m2), 1193 (parte) - (art.º 73, da secção "N", com a área de 3.920 m2) e 1193 (parte) - (art.º 74, da secção "N", com a área de 2.000 m2), todos da freguesia de Valada.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 2/PC-JH/2025, de 3-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Aprovação de projeto de emparcelamento simples - P.º 5/2025 28. - Proposta de deliberação n.º 06/VP-PR/2025

"Considerando que:

Foi apresentado pela firma "A. S. Perdigão, Lda", um pedido de aprovação do projeto de emparcelamento simples a que coube o registo de entrada n.º 18441, de 17/10/2025, relativo aos seguintes prédios:

Prédio 1: Descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo (CRCPCOMAUT) sob o n.º 207 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 34 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 4.480 m2;

Prédio 2: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 343 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 33 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 30.720 m2;

Prédio 3: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 342 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 35 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 13.920 m2;

Prédio 4: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1195 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 36 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 19.280 m2;

Prédio 5: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1196 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 37 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 5.080 m2;

Prédio 6: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 811 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 38 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 6.800 m2;

Prédio 7: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 516 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 39 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 20.080 m2;

Prédio 8: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 482 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 40 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 4.920 m2;

Prédio 9: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1193 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 41 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 3.800 m2;

Prédio 10: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1193 da freguesia de Valada (parte) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 42 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 15.440 m2;

Prédio 11: Descrito na CRCPCOMAUT de Cartaxo sob o n.º 1182 da freguesia de Valada e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 47 da secção "N" da referida freguesia, com a área de 8.400 m2;

Os onze prédios são contíguos e que o resultado deste emparcelamento simples é o ilustrado no extrato da cartografia anexa à Informação N.º 33805 da Unidade Funcional de Administração Urbanística da DPAU, datada de 06/11/2025, sendo notória a melhoria para a realização das práticas agrícolas, nomeadamente a preparação dos solos, colheita e rega, cumprindo-se o definido na alínea

a), do artigo 4.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto;

Os terrenos em causa estão integralmente condicionados pelos Regimes da RAN e da REN ("áreas abrangidas pelas cheias" e "área de máxima infiltração"), estando, quanto à carta de "Ordenamento perigo de inundação", integralmente classificados como zonas de risco de inundação "Alto " e "Muito

Alto";

Em cumprimento do disposto no Anexo I da Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, diploma que estabelece a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental, que no caso da Lezíria do Tejo, é de 19 hectares para terrenos de regadio, e de 360 hectares para terrenos de sequeiro e dado que estamos perante terrenos de regadio, a área final do emparcelamento, de acordo com o declarado pelo interessado, é de 132.915 m2 (13,2915 hectares);

A competência para aprovar o emparcelamento simples de prédios rústicos é do Município territorialmente competente, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de emparcelamento simples com a área final de 132.915 m2 (13,2915 hectares), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual, e que se traduz na anexação de onze prédios rústicos contíguos e descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 207 (art.º 34 da secção "N", com a área de 4.480 m2), 343 (art.º 33 da secção "N", com a área de 30.720 m2), 342 (art.º 35 da secção "N", com a área de 13.920 m2), 1195 (art.º 36 da secção "N", com a área de 19.280 m2), 1196 (art.º 37 da secção "N", com a área de 5.080 m2), 811 (parte) - (art.º 38 da secção "N", com a área de 6.800 m2), 516 (parte) - (art.º 39 da secção "N", com a área de 20.080 m2), 482 (art.º 40 da secção "N", com a área de 4.920 m2), 1193 (parte) - (art.º 41 da secção "N", com a área de 3.800 m2), 1193 (parte) - (art.º 42 da secção "N", com a área de 15.440 m2) e 1182 (art.º 47 da secção "N", com a área de 8.400 m2), todos da freguesia de Valada.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 2/PC-JH/2025, de 3-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Carta Municipal de Habitação do Cartaxo – Versão preliminar a submeter a consulta pública. - Proposta de deliberação n.º 8/VP-PR/2025

"Considerando que:

Deliberou o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), em 24/08/2023, e por unanimidade, a elaboração de 10 Cartas Municipais de Habitação, incluindo a do Município do Cartaxo.

Foi celebrado, entre a CIMLT e a empresa Terraforma – Sociedade de Estudos e Projetos, Lda., o contrato de adjudicação n.º 40/2023, para elaboração das 10 Cartas Municipais de Habitação.

A Carta Municipal de Habitação (CMH) constitui um "instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal", de acordo com o previsto no artigo 22.º da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro (Lei de Bases de Habitação).

A CMH tem como objetivo central a promoção do acesso universal a uma habitação digna e adequada, pretendendo, para o efeito, definir objetivos estratégicos, como a reabilitação urbana, o realojamento e a resposta a situações de gentrificação ou perda populacional.

A CMH define quem são os responsáveis pela execução das intervenções, assim como o modelo de monitorização e avaliação a seguir no que respeita à sua materialização.

A CMH é constituída por um diagnóstico das carências habitacionais, planeamento de eventuais necessidades futuras e a identificação dos recursos disponíveis e necessários.

O processo de elaboração da CMH divide-se em 4 fases:

- *Fase 1 – Relatório Metodológico e Plano de Trabalhos;*
- *Fase 2 – Relatório de Diagnóstico Prospetivo;*
- *Fase 3 – Proposta Preliminar de CMH para consulta pública;*
- *Fase 4 – Proposta Final da CMH, incluindo resultado do processo auscultação institucional e de consulta pública.*

Se encontra o município do Cartaxo na 3.ª fase – submeter a proposta preliminar a consulta pública, de acordo com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

A proposta apresentada define uma estratégia de longo prazo para setor o da habitação, com horizonte até 2036, alinhada com a Estratégia Local de Habitação, aprovada em 2021, e com os princípios constitucionais consagrados no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que no n.º 2, estabelece o direito de todos a uma habitação digna e a responsabilidade do Estado em programar e executar políticas que garantam esse direito.

A versão preliminar da proposta da CMH do Cartaxo está estruturada em torno de três objetivos principais:

- *Superar as carências habitacionais das famílias mais vulneráveis;*
- *Garantir o acesso generalizado a habitação financeiramente sustentável para famílias com rendimentos intermédios;*
- *Reforçar a capacidade de atuação do Município no setor da habitação.*

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, o procedimento administrativo de elaboração e aprovação da CMH (pela Assembleia Municipal), exige que, para além da consulta pública sejam auscultados os órgãos das freguesias do município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, em caso de concordância com a proposta da Carta Municipal de Habitação apresentada, delibere ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro):

1. ***Submeter a versão preliminar da Carta Municipal de Habitação a consulta pública (de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo), garantindo a participação de todos os interessados;***
2. ***Remeter a mesma versão preliminar aos órgãos de freguesia para que se possam pronunciar***

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt

Mod. DE034V01

e emitir o respetivo parecer.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026. - Proposta de deliberação n.º 19/PC-JH/2025

"Considerando que:

A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes do n.º 2 e das alíneas a) e b) do nº3, do artigo 106º, do referido diploma legal, na sua redação atual.

Neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 106º, do aludido diploma legal, fixar para o ano de 2026, a TMDP para a área do concelho do Cartaxo, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.

A TMDP constitui receita do município nos termos da alínea n) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à assembleia municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe à câmara municipal apresentar à assembleia municipal propostas sobre matérias da sua competência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º e com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro -, propor à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Cartaxo – Inicio do procedimento. - Proposta de deliberação n.º 07/VP-PR/2025

"Considerando que,

O Regulamento Municipal relativo aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município do Cartaxo encontra-se em vigor desde 10 de agosto de 2011. Entretanto, a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 15 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACS), veio introduzir alterações profundas na disciplina aplicável aos horários destes estabelecimentos.

O referido diploma consagra, como regra geral, a liberdade de horário para a maioria das atividades comerciais. Esta orientação representa uma verdadeira rutura com o quadro normativo anterior, que impunha limites específicos ao funcionamento noturno consoante a natureza de cada estabelecimento, visando garantir o direito ao descanso e ao sossego da população — valores constitucionalmente protegidos — e assegurar a harmonização entre os diversos interesses envolvidos.

Apesar da adoção do princípio da liberdade de horário, o legislador reconheceu às Câmaras Municipais a competência para restringir períodos de funcionamento, sempre que tal se revele necessário por razões de segurança ou para salvaguarda da qualidade de vida dos residentes. Estas restrições só podem ser implementadas após a audição das entidades representativas dos trabalhadores, das forças de segurança, das associações de empregadores e consumidores e da junta de freguesia territorialmente competente.

O direito ao descanso, ao silêncio e ao sono decorre diretamente da proteção constitucional da integridade física e moral da pessoa humana e do direito a um ambiente de vida saudável, integrando o núcleo essencial dos direitos de personalidade. Por isso, quando se confrontam o direito dos cidadãos ao repouso e o interesse económico associado à exploração de estabelecimentos, devem prevalecer os direitos de personalidade, considerando a sua superior hierarquia.

Nesta medida, o Município do Cartaxo tem o dever de zelar pela qualidade de vida dos seus habitantes, estabelecendo limites de funcionamento para estabelecimentos situados em edifícios residenciais, na proximidade destes ou que, pela sua natureza, possam afetar o bem-estar da comunidade.

Determinadas atividades apresentam maior potencial de gerar ruído, concentração de pessoas e perturbações à tranquilidade dos moradores. Acresce que, não raras vezes, se verificam problemas de segurança pública nas imediações destes locais, especialmente quando os horários de encerramento se estendem pela madrugada.

Perante esta realidade, justifica-se a elaboração de um novo Regulamento que permita adotar medidas restritivas proporcionais, incluindo, nos casos mais gravosos, a determinação do encerramento temporário do estabelecimento. Procura-se, assim, proteger de forma efetiva o descanso dos cidadãos, sem descurar a necessidade de equilibrar os distintos interesses legítimos que coexistem no espaço urbano.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de

elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Cartaxo nos termos do Artigo 98.° n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Cartaxo, nos termos do Artigo 98.° n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: taxas@cm-cartaxo.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo."

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Pedro Miguel Ferreira Reis"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Criação de Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). - Proposta de deliberação n.º 17/PC-JH/2025

"Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, na redação vigente e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) é o do Município

respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas.

Deve ser criada uma Secção Autónoma (SA), no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia.

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo esta presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos Diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria 759/2009, de 16 de julho, criar, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), a Secção Autónoma(SA) para avaliação do pessoal não docente, constituída por:

- *Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Miguel Ferreira Heitor;*
- *Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, Prof.º Jorge Manuel da Luz Tavares;*
- *Diretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével Prof.ª Ana Catarina Calado Guerreiro*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Utilização de reserva de recrutamento para 1 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade assistente operacional, existente no mapa de pessoal de 2025. - Proposta de deliberação n.º 01/V-FV/2025

"Considerando que:

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente operacional, atividade assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho de 2024.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 26 de fevereiro de 2025, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação

atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2025, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, prevê a descentralização de várias funções operacionais de suporte às unidades de saúde, incluindo atividades de manutenção, apoio logístico e outras asseguradas por Assistentes Operacionais, nos termos do artigo 2.º, alínea c).

De acordo com o artigo 18.º do mesmo diploma, a transferência é acompanhada dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários ao exercício das novas competências. Esta concretização foi formalizada através do Auto de Transferência n.º ARSLVT/016/2023, onde se encontram identificados os Assistentes Operacionais transferidos para o Município.

No âmbito da Comissão de Acompanhamento do processo, foram definidos os rácios de recursos humanos indispensáveis para assegurar o funcionamento das unidades de saúde abrangidas, tendo como referência o número de profissionais constantes do Auto, designadamente os Assistentes Operacionais necessários ao apoio das equipas e à gestão corrente das instalações

Tendo em vista o cumprimento integral do rácio de pessoal estabelecido no âmbito da transferência de competências, mantém-se a necessidade de afetar mais um Assistente Operacional.

Por se tratar de um posto de trabalho abrangido pela transferência de competências na área da saúde, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal autorizar o recrutamento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, atividade assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2025, reserva

esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente operacional, atividade assistente operacional, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho de 2024, recrutamento este que se pretende por tempo indeterminado.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Fixação de preços para as refeições escolares dos alunos da Escola Secundária do Cartaxo, dos cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais. - Proposta de deliberação n.º 02/V-FV/2025

"Considerando que:

Pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi transferida para as câmaras municipais a competência da gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (cf. artigo 35.º e artigo 3.º/1);

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional. – Cfr. al. e) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;

Na Escola Secundária do Cartaxo, os Cursos de Educação e Formação (CEF) e os Cursos Profissionais (CP), são financiados pelo Programa PESSOAS 2030, verbas geridas pelo Agrupamento de Escolas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, os preços das refeições a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

O preço a fixar será o estabelecido no Contrato - Aquisição de refeições escolares, com a Gertal-Companhia Geral de Restauração e Alimentação, SA, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade intermunicipal da Lezíria Tejo- Acordo Quadro n. º 05/2024, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugados com a al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a fixação dos preços das refeições escolares para os alunos dos Cursos de Educação e Formação (CEF) e os Cursos Profissionais (CP), com IVA incluído à taxa legal em vigor (13%), de acordo com o quadro seguinte:

Tipo de refeição	*Preço*
Refeição unitário refeição ensino secundário	***2,88€***

A Vereadora com competências delegadas,

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Serviço de controlo populacional de pombos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Pagamentos efetuados entre 13/11/2025 e 24/11/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/11/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Posição dos Compromissos entre 13/11/2025 e 24/11/2025.

A câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Manuela Carvalho

Cumprimentou os presentes. Agradeceu a referência feita, na última reunião de Câmara, ao 25 de Novembro, salientando a importância da data para si, por o seu pai ter participado na intervenção militar desse dia, juntamente com o General Ramalho Eanes. Alertou ainda para a proliferação de pombos junto ao seu prédio, com consequências na salubridade dos edifícios e viaturas, considerando tratar-se de uma questão de saúde pública. Referiu igualmente os maus odores provenientes de uma exploração suína no caminho do Setil, questionando o tratamento dos dejetos. Relativamente à segurança, questionou se existiam ações previstas em articulação com a PSP. Por fim, solicitou informação sobre a previsão das obras na zona sul da cidade, designadamente na Rua dos Nogueiras e na Rua 5 de Outubro.

Presidente

Informou que a questão dos pombos constava da ordem de trabalhos da reunião, para conhecimento. Relativamente à exploração suína, referiu que a situação seria averiguada através dos mecanismos adequados. Quanto à segurança, salientou que, segundo as forças de segurança, o território apresentava níveis de segurança favoráveis face a outros de dimensão e características semelhantes, registando-se menos participações e ocorrências policiais do que em anos anteriores. Reconheceu, contudo, a ocorrência recente de uma vaga de assaltos, já refletida nos dados analisados. Informou ainda que a Câmara Municipal estava a trabalhar com a PSP e a GNR na implementação de um sistema de videovigilância na cidade e nas freguesias, incidindo sobre zonas consideradas prioritárias pelas

forças de segurança. Relativamente às obras, informou que estava a ser preparado o procedimento para a intervenção na Rua dos Nogueiras, Rua 5 de Outubro e Rua Nova do Açude.

Maria de Fátima Simões Costa

Cumprimentou os presentes. Alertou para diversas situações no concelho, nomeadamente o mau estado da Rua do Arrodel, onde, apesar da sinalização do buraco pela Proteção Civil, a via permanecia por reparar, bem como a falta de limpeza, passeios e equipamentos para recolha de dejetos de animais. Referiu igualmente o mau estado da Rua dos Nogueiras, com numerosos buracos, e as deficientes condições da via junto ao Bricomarché/Intermarché. Questionou ainda a iluminação e a falta de caixotes do lixo na Rua 5 de Outubro. Felicitou o Executivo pela colocação de bancos no cemitério. Relatou também dificuldades no carregamento de veículos elétricos, devido ao furto dos cabos em vários locais. Por fim, alertou para a ocupação da Travessa da Nora, em Vila Chã de Ourique, por viaturas de uma empresa e pela acumulação de resíduos, bem como para a falta de reposição do pavimento após uma intervenção para instalação de contadores de água.

Presidente

Informou que iria averiguar a situação do buraco na Rua do Arrodel, tendo igualmente tomado nota das questões relativas à limpeza urbana e aos dejetos caninos. Relativamente à Rua dos Nogueiras, explicou que a pavimentação aguardava a conclusão do procedimento para substituição da passagem hidráulica, estando prevista também a requalificação da restante via, com expectativa de execução durante 2026. Quanto à Circular Urbana, informou que já tinha sido assinado o contrato para a intervenção entre a rotunda do Intermarché e a rotunda das Oliveiras, junto às padarias. Sobre a Rua 5 de Outubro, referiu que a Câmara Municipal vinha reclamando junto da E-Redes relativamente à iluminação e que iria averiguar a questão das papeleiras. Relativamente ao carregamento de veículos elétricos, afirmou desconhecer o furto dos cabos. Por fim, quanto à Travessa da Nora, informou que a Câmara Municipal, em articulação com as forças de segurança, iria sensibilizar o empresário para a situação.

Presidente

Esclareceu que as munícipes que intervieram na presente reunião não moram nas freguesias, mas na cidade.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 19 horas e 26 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor
Dados: 2026.09.21 18:32:31 +01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 03/PC-JH/2025, de 03-11)

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Assinado de forma digital por Inês Margarida Ribeiro Calisto
Dados: 2026.09.21 09:56:55 +01'00'

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.